

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO
CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

PORTARIA Nº 002/2024

“Nomeia agentes de Contratação, Pregoeiros, e equipe de apoio no âmbito da administração pública direta da Fundação Municipal de saúde de Berilo/MG”.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Berilo – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da 14.133/2021,

RESOLVE:

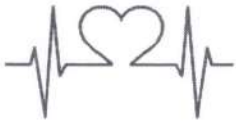
Art. 1º - Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de agente de contratação e Pregoeiro(a), os(a) servidores **GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO**, detentora do Cargo / Função de Coordenadora e **DOMICIO ESTEVES SALES**, detentor do cargo / função de Agente Administrativo.

§ 1º - A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º- O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. A equipe de apoio destina auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formado por dois membros, fica assim composta:

- I. **Diva Lopes dos Santos**, detentora do cargo de Auxiliar de Saúde.
- II. **Dailson Batista Amaral**, detentor do cargo de Farmacêutico Bioquímico.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO
CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

§ 1º. Em caso de necessidade, será designado suplente ou substituto da equipe de apoio nomeada no caput do artigo 2º.

Art. 3º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO será nomeada posteriormente, quando houver a necessidade da realização de licitação que envolva bens ou serviços especiais.

Art. 4º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pela diretora da Fundação Municipal, Srª. Marinete Vieira Teodoro, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida e delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 5º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 6º. Será admitida a contratação de serviços de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo/MG, 02 de janeiro de 2024.


Mislene Marques de Souza Silva

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

22 057 194 / 0001-02
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BERILO
Rua Padre Pedro Heredes, s/nº
São Francisco - CEP 39640-000
BERILO - MG